

PROPOSTAS APROVADAS

1. Nomear pelo menos 100-106 servidores nos cargos comissionados já existentes no 1.º Grau (em média 409), sem criação ou transformação para novos cargos comissionados – corresponde a mais ou menos 27%;
2. Rejeição da proposta de transformação da FG para cargo comissionado, especialmente em virtude do despropósito da medida, pois se trata de claro desvio de finalidade da Resolução n.º 088;
3. Nomear 02 servidores efetivos para o cargo de Secretário de Área Administrativa (cargo comissionado);
4. Nomear 11 servidores efetivos para os cargos comissionados de Coordenadoria;
5. Extinguir 91 cargos de “Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02” exclusivamente comissionados;
6. Excluir todas as verbas de representação de 28 “Assessores de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 03”;
7. Retorno dos Oficiais de Justiça do TJES (devolvidos para a 1ª instância) até que sejam verificados os critérios utilizados, a fim de não descumprir os termos da Resolução 16/2017;
8. Exigir o cumprimento da Resolução nº 88 na íntegra, com cronograma de implantação;
9. Considerar o número de servidores e estagiários de cada Unidade Judiciária, bem como as peculiaridades das matérias e ritos processuais, caso a proposta, de garantir que o acervo de processos, não seja aprovada para o cálculo de número de Servidores por cartório.
10. Prévio acordo dos passivos constando em ata;
11. Nota técnica de cada ponto;
12. Revogação do Ato Normativo 104/2015;
13. Rejeição da Providência 1 do TJES;
14. REFERENDO das propostas aprovadas na AGE dia 12/03/2019.